

LEI MUNICIPAL N° 513/2013.

Talismã, 31 de OUTUBRO de 2013.

“Dá nova denominação à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, e outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, com fulcro esculpido no art. 64, inc. IV e art. 88, inc. III e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

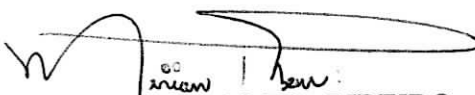
Art. 1º Fica denominada a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social do Município de Talismã, constante no anexo II da Lei Municipal nº 325/2004, de 23/03/2004, como sendo: **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**

Parágrafo único. O anexo II da Lei Municipal nº 325/2004, de 23/03/2004 fica alterado por força do disposto no “caput”, devendo a nova denominação ser incorporada ao referido anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e treze (2013).


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 513/2013, DE 31/10/2013
ANEXO:

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da C/F – princípio da publicidade dos atos públicos -, CERTIFICAMOS para os devidos fins legais que cópias da Lei Municipal nº 513/2013, de 31/10/2013, que versa sobre: **Dá nova denominação à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, e outras providências**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e divulgada no site oficial do Município www.talisma.to.gov.br bem como no site oficial do Poder Legislativo de Talismã www.talisma.to.leg.br na presente data”.

Talismã, 31 de outubro de 2013.


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete